

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 320004

Número do Contrato: 5/2023.

Nº Processo: 48340.002974/2021-36.

Pregão. Nº 5/2023. Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS-CGRL. Contratado: 01.936.069/0010-85 - DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 5/2023, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/07/2025 a 12/07/2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 12/07/2025 a 12/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.013.218,80. Data de Assinatura: 11/06/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 11/06/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2025 - UASG 320004

Número do Contrato: 6/2022.

Nº Processo: 48340.001172/2022-90.

Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS-CGRL. Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: REPACTUAR os preços do Contrato nº 06/2022, considerando: 1.2.1 A homologação da Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2025/2026 - na qual foi concedido o reajuste dos pisos salariais e benefícios dos profissionais alocados na prestação dos serviços, a contar de 1º de janeiro de 2025 e 1.2.1 A aplicação do reajustamento anual de preços dos insumos (uniformes) integrantes das planilhas de custos da contratação (IPCA - Jan/2024 a Dez/2024 - 4,831300%). Vigência: 01/01/2025 a 01/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.890.163,52. Data de Assinatura: 10/06/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 10/06/2025).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025 - UASG 323028

Nº Processo: 48500.902630/2024-90.

Pregão Nº 90003/2025. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA.

Contratado: 03.017.428/0001-35 - NCT INFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de solução de firewall e de gerenciamento de logs de firewall, contemplando fornecimento de hardware, software e serviços correlatos de instalação, suporte técnico e garantia de atualizações de versões por 60 (sessenta) meses e treinamento, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 11/06/2025 a 11/06/2030. Valor Total: R\$ 1.324.000,00. Data de Assinatura: 11/06/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 11/06/2025).

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E MONITORAMENTO DE MERCADO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA ANM Nº 1/2025

A Superintendente de Regulação Econômica e Monitoramento de Mercado da Agência Nacional de Mineração - ANM comunica a prorrogação da Consulta Pública ANM nº 1/2025.

A Consulta Pública visa a receber contribuições à proposta normativa de simplificação e atualização da NRM 01 - Normas Gerais, elaborada no âmbito do projeto "Atualização e aperfeiçoamento das Normas Reguladoras de Mineração (NRM)", que consta na Agenda Regulatória da ANM 2025/2026.

O período para envio das contribuições foi prorrogado até 09/07/2025.

As informações específicas sobre a matéria, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados à participação na consulta pública, estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/participamaisbrasil/agencia-nacional-de-mineracao>.

MARINA MARQUES DALLA COSTA
Superintendente

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA ANM Nº 2/2025

A Superintendente de Regulação Econômica e Monitoramento de Mercado da Agência Nacional de Mineração - ANM comunica a prorrogação da Consulta Pública ANM nº 2/2025.

A Consulta Pública visa a receber contribuições à proposta normativa de simplificação e atualização da NRM 22 - Proteção ao Trabalhador, elaborada no âmbito do projeto "Atualização e aperfeiçoamento das Normas Reguladoras de Mineração (NRM)", que consta na Agenda Regulatória da ANM 2025/2026.

O período para envio das contribuições foi prorrogado até 10/07/2025.

As informações específicas sobre a matéria, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados à participação na consulta pública, estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/participamaisbrasil/agencia-nacional-de-mineracao>.

MARINA MARQUES DALLA COSTA
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9012/2025 - UASG 323031

Nº Processo: 48610225203202431.

Pregão Nº 90006/2025. Contratante: ESCRITORIO CENTRAL DA ANP.

Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de transporte rodoviário de cargas, sob demanda, na modalidade porta a porta, visando a atender as demandas da agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis - anp, em âmbito nacional, considerando a metragem cúbica, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 10/06/2025 a 09/06/2026. Valor Total: R\$ 238.000,00. Data de Assinatura: 10/06/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 10/06/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9012/2025 - UASG 323031

Nº Processo: 48610225203202431.

Pregão Nº 90006/2025. Contratante: ESCRITORIO CENTRAL DA ANP.

Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de transporte rodoviário de cargas, sob demanda, na modalidade porta a porta, visando a atender as demandas da agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis - anp, em âmbito nacional, considerando a metragem cúbica, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 10/06/2025 a 10/06/2026. Valor Total: R\$ 238.000,00. Data de Assinatura: 10/06/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 10/06/2025).

COMUNICADO SDL-ANP Nº 45, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, em razão da não localização da interessada no endereço constante nos autos pertinentes e da devolução do ofício destinado à intimação do agente abaixo transrito, no bojo do processo instaurado para averiguar a necessidade de se aplicar o disposto no art. 15, inciso II, alínea "e", da Resolução ANP nº 938/2023 e ao art. 19, inciso II, pelo não atendimento do art. 17, inciso II c/c art. 7º, da Resolução ANP nº 960/2023., torna público, que:

I - O agente abaixo identificado deverá apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/1999:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOC. REF.	CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48600.200838/2025-25	OFÍCIO Nº 126/2025/SDL-CIUR/SDL-CRAT/SDL/ANP-RJ	02.885.812/0001-97	DIPETROL TRR DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

II - As Alegações Finais deverão ser apresentada, formalmente e dentro do prazo estabelecido, diretamente no sistema eletrônico SEI, ou por via postal à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, A/C Superintendência de Distribuição e Logística (SDL), situada na Avenida Rio Branco, nº 65, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-040, tendo como referência o número do processo. A documentação deve estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da comprovação da capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento; ou por meio de petionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), visto que o processo em referência é exclusivamente processado em suporte digital.

III - Os processos encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo link está disponível na página institucional da ANP na internet. Qualquer documentação poderá ser protocolada diretamente no módulo de petionamento eletrônico do SEI, após prévio cadastramento no sistema, conforme Manual do Usuário Externo disponibilizado na mesma página.

IV - Conforme previsto no art. 26, inciso V, da Lei nº 9.784/99, os processos administrativos terão continuidade independente da apresentação das Alegações Finais.

BRUNO VALLE DE MOURA

COMUNICADO Nº 46, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes nos processos em referência, cujo objeto é a revogação da autorização de atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, conforme art. 26, da Resolução ANP nº 958/2023, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão apresentar COMPLEMENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.322413/2024-85	50.497.031/0001-78	JOSE MANOEL DIAS PEREIRA
48610.225394/2024-31	00.125.223/0001-85	GUERENGUE COMERCIO DE GAS LTDA
48610.227241/2024-28	24.131.700/0002-64	ISAAC SOUSA BRITO

A complementação de alegações finais e a documentação requisitada no bojo dos respectivos processos administrativos deverão ser apresentadas, formalmente, e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, por meio do sistema SRD-GLP, disponível no endereço eletrônico www.anp.gov.br, ou por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação da capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não conhecimento.

Conforme previsto no art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação das alegações finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal, dando-se prosseguimento ao feito, ensejando a adoção de providências para a revogação definitiva da autorização anteriormente concedida, sem prejuízo de outras determinações legais cabíveis.

BRUNO VALLE DE MOURA
Superintendente Adjunto de Distribuição e Logística